



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1424**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Abril de 2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2020

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 146/2020, que, respectivamente, a empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.862.531/0001-26, com sede na Rua Jose Bonifácio nº 531, centro, na cidade de Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000,, neste ato representada pela Senhora **Adriana Fátima Guralski**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3092167919 SJS/RS e inscrita no CPF/MF nº 021.847.330-32, residente e domiciliada a Rua Nicolau Copérnico nº 247, centro, na cidade de Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 146/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
04	Agulha descartável 40x1,2mm com 100 unidades	Cx	SOLIDOR	R\$ 8,00	R\$ 12,14

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 26/04/2021 até o vencimento da referida Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 26 de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI EPP**  
**Adriana Fátima Guralski**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Guilherme Gonçalves Lopes  
CPF: 072.035.219-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF:013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1424**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Abril de 2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100/2021, de 27 de Abril de 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a rescisão dos contratos de trabalho do processo de seleção de pessoal temporário nº 005/2020.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

## RESCINDIR

Art.1º. Por término do contrato de trabalho por tempo determinado, os contratos de trabalho celebrados através do processo de seleção de pessoal temporário, do Edital de Convocação nº005/2020, homologado em 24/10/2020, com vistas a dar cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus – Covid 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/04/2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019.

Art. 2º. Segue relação dos contratos de trabalhos:

Contrato nº	Nome	Cargo
14/2020	Fábio Lombardi Elissan	Médico
15/2020	Edina Francisca Pereira	Enfermeira
16/2020	Elissandra Malaquias de Oliveira Chainiuk	Enfermeira
17/2020	Tatiane Lopes Aparício de Oliveira	Enfermeira
18/2020	Edinaldo Gilberto Strassacapa	Enfermeiro
19/2020	Josiane de Lima	Técnica de Enfermagem
20/2020	Sofia Christakis Garcia Colucci	Técnica de Enfermagem

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (27/04/2021)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1424**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Abril de 2021**

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Concorrência nº. 001/2021, **Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Municipal, situado no Lote de Terras nº (10 e 10-A)-4 (dez e dez-a)-quatro, com a área de 10 (dez) alqs paulistas, ou seja, 24,2 ha, equivalentes à 242.000,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situado na Gleba Bulha, seção “A”, no Município de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã – Pr, objeto da matrícula nº 47.794, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã – Pr, patrimônio em nome do Município de Jardim Alegre – Pr.**

II – Obedecido os prazos legais, em 23/04/2021, às 08h30min, foi aberta a sessão pública da Concorrência, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou a Presidente em ata da sessão;

III – Em face disso, a Presidente encerrou a sessão declarando a **licitação DESERTA**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pela REPUBLICAÇÃO do presente processo licitatório, promovendo a abertura em nova data obedecendo os prazos legais;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 23 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
José Roberto Furlan  
Prefeito do Município

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** nº 24.337.551/0001-03

**OBJETO:** contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de calçamento em blocos intertravados com rampas de acessibilidade no Lago Municipal Ângelo Santini, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 267.782,63 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**INÍCIO:** 22/04/2021.

**TÉRMINO DO CONTRATO:**21/10/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço nº 003/2021, homologada em 20/04/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/04/2021.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1424**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Abril de 2021**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que tendo em vista na data marcada o não comparecimento de interessados, tendo a licitação sido Deserta, que fará realizar em nova data às **08:30** horas, do dia **31/05/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, visando a **concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Municipal, situado no Lote de Terras nº (10 e 10-A)-4 (dez e dez-a)-quatro, com a área de 10 (dez) alqs paulistas, ou seja, 24,2 ha, equivalentes à 242.000,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situado na Gleba Bulha, secção "A", no Município de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã – Pr, objeto da matrícula nº 47.794, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã – Pr, patrimônio em nome do Município de Jardim Alegre – Pr.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre, 27 de abril de 2021.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **11/05/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de cortinas em tecido e persianas vertical para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes ao município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 26 de abril de 2021.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1424**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Abril de 2021**

## Edital de convocação nº 05/2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº30/2009,

E considerando o contido no ofício 110/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município, resolve:

### CONVOCAR:

Todos os membros do C.M.S. para uma reunião extraordinária a ser realizada no dia 04/05/2021 às 13:00h tendo como local o Salão Nobre do CRAS, localizado na Rua Pio XII, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Reposição de Conselheiros;
- 2) Apresentação do Ofício nº110/2021;
- 3) Apresentação para plenária do Conselho, proposta para extinção de cargo e Conselheiros.

Jardim Alegre, 27 de abril de 2021.

**Isair Barni**  
Presidente



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1424**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Abril de 2021**

## PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 01/2021

**Altera o art. 130 da Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre).**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E A PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

**Art. 1º.** O art. 130 da Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 130.** *As Sessões Ordinárias serão semanais, devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana às 19h00min, com duração de até 03 (três) horas.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (27/04/2021).

---

**SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**

Presidente da Câmara